LEI NÚMERO 3872 DE 12 DE NOVEMBRO 2015
(Autógrafo nº 62/15, Projeto de Lei nº 80/15, Mensagem nº. 55/15)

Dispõe sobre a padronização da frota de táxis do Município para segurança de passageiros, suprime, altera e acrescenta novos dispositivos à Lei nº 2299, de 02 de janeiro de 2003.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o texto do artigo 13 da Lei nº 2299, de 02 de janeiro de 2003, e suprime o seu parágrafo único, que passa a figurar com a seguinte redação:

"Art. 13. Quando o licenciamento realizar a primeira troca de veículo posterior a esta Lei, ou quando houver o ingresso de um novo licenciado, o veículo a ser utilizado deverá ter a pintura na cor prata e portar um adesivo nas laterais do carro, conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei." (NR)

Art. 2º Acrescenta os seguintes parágrafos à nova redação do Art. 13 da Lei nº 2299/03 que passam a figurar com as seguintes redações:

"Art. 13 (NR...)"

"§ 1º O veículo táxi deverá estar identificado com o número de sua inscrição municipal, em local de fácil visualização, para-brisa dianteiro e traseiro, com números na cor branca e de tamanho não inferior a 5 (cinco) centímetros de altura e 1 (um) centímetro de largura, conforme Anexo 2, parte integrante desta Lei.**"**

"§ 2º Após entrada em vigor desta Lei, fica estabelecida que o ato da primeira renovação anual, o veículo táxi deverá estar totalmente adesivado, conforme os Anexos I e 2, partes integrantes desta Lei.**"**

"§ 3º não será concedida a renovação de licença anual ao taxista que não tenha cumprido as disposições do caput e parágrafos deste artigo.**"**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 12 de Novembro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.